

Id:0047CD29DB21038A



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica Contábil aplicada ao setor público, junto a Associação Piauiense de Municípios - APPM. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Assessoria Jurídica desta Associação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos o parecer emitido pela Assessoria Jurídica, para contratação direta da Empresa: ATC ASSESSORIA TÉCNICA E CONTÁBIL LTDA, CNPJ/MF n.º 11.422.158/0001-76, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais, conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2021.

Paulo Cesar Rodrigues de Moraes
Presidente da APPM



ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica Contábil aplicada ao setor público, junto a Associação Piauiense de Municípios - APPM.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

(Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, objetivando a contratação acima citada, **ADJUDICO** o resultado no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais**, em favor da empresa ATC ASSESSORIA TÉCNICA E CONTÁBIL LTDA, cujo representante legal é o Sr. Francisco Ferreira da Silva, CPF nº 066.264.083-72, como contraprestação de serviços de Assessoria Técnica Contábil aplicada ao setor público, conforme processo administrativo vinculado a presente inexigibilidade de licitação em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 25, inciso II da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2021

Paulo Cesar Rodrigues de Moraes
Presidente da APPM

Id:089B6DFC0C5CFC7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
CNPJ 07.165.549/0001-85
Rua Aristarco Pereira, n.º 96
Aroeiras do Itaim-PI

PORTARIA Nº. 18/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que o poder lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Sr. LORRAN BARBOSA DE DEUS CPF Nº: 032.822.143-08 do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Aroeiras do Itaim - PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS
Prefeito Municipal

Id:089B6DFC0C5D04A0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
C.N.P.J 07.165.549/0001-85
Rua Aristarco Pereira, n.º 96
AROEIRAS DO ITAIM-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Em atenção às exigências legais dispostas pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, e legalmente, resguardo no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Poder Executivo Municipal, **RATIFICO** a contratação do Escritório de Advocacia Especializado na Área Pública para prestação de serviços de Assessoria Jurídica do Município, **FERREIRA & MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** inscrita no CNPJ sob o nº 11.445.639/0001-05, no valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em conformidade com o Art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, devendo este Termo ser publicado oficialmente, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente Processo.

Aroeiras do Itaim - PI, 29 de janeiro de 2021.

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS
Prefeito Aroeiras do Itaim-PI